

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.	
FOLHA:	05
ASS.	MPJ

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 14/2023.

Da autoria do Vereador Edivaldo Pereira Campos, que pretende autorização Legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que “**Concede título de cidadão sebastianense a Heriberto Farias de Queiroz**”.

Conforme a justificativa do referido projeto, Heriberto Farias de Queiroz, nascido em 21/02/1962, no município de Pendências/RN, veio para São Sebastião, juntamente com sua esposa, a Senhora Edice de Souza do Amaral, servidora pública no Legislativo Municipal e seus dois filhos, Zoroleo do Amaral Queiroz e Rayberli do Amaral Queiroz.

Chegou nesta cidade de São Sebastião em 1962, cheio de garra e determinação, com a nobre missão de gerenciar a empresa Cargonave, onde atuou até abril de 1996.

Em setembro de 1995 filiou-se ao partido político, à época PMDB, onde se candidatou a uma vaga no Legislativo Municipal. Eleito Vereador, assumiu sua cadeira em 1997, permanecendo-se na função até o ano de 2000.

Em sua função de Vereador, atuou como Presidente da Comissão de Justiça e Finanças, nos anos de 1999 a 2000, assumindo como 1º Secretário.

Sua trajetória sempre foi marcada por persistência e determinação, sendo por duas vezes Presidente do partido PMDB, duas vezes Presidente da LIONS Clube, Vice-Presidente do Clube Atlético Guarani, Diretor do Juventude Futebol Clube – 2000 a 2004. Assumiu a pasta como Assessor Portuário na Prefeitura Municipal de São Sebastião, na gestão do então Prefeito Paulo Julião. Foi Assessor Legislativo deste município, nos anos de 2005 e 2006, na gestão do então Presidente da Câmara Municipal, o Senhor Wagner Teixeira. Também prestou assessoria legislativa nos anos de 2007 e 2008, com o Presidente Marcos Leopoldino. Chefe de Divisão nos anos de 2009 e 2010, na gestão do Prefeito Ernane Billote Primazi, atuando também como Diretor de Compras nos anos de 2011 e 2012, na gestão do então Presidente da Câmara Municipal Artur Ballut.

Em 2013 a 2016, prestou seus nobres e importantíssimos serviços ao Vereador Edivaldo Pereira Campos, “Teimoso”, como Assessor Legislativo. No ano de 2017, gestão do Prefeito Felipe Augusto, foi nomeado assessor, permanecendo assim até os dias atuais.

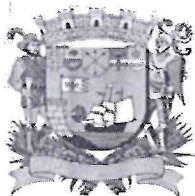
Encantado por esta belíssima e acolhedora cidade, Heriberto criou fortes raízes sebastianenses. Aqui fez grandes amigos, criou seus filhos, construiu seu

Praça Professor Antônio Argino, 84 Centro São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br



Fiscalize seu Município www.portaldacidade.sp.gov.br
Autenticidade do documento em www.portaldacidade.sp.gov.br ou em saosebastiao.sp.leg.br com o identificador 36003200360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

OLHA:

06

ASS:

M2

patrimônio e se doou de coração nos serviços prestados ao nosso município, escrevendo uma linda história em sua trajetória de vida.

Diante do exposto e não apresentando o projeto de decreto legislativo nenhuma inconstitucionalidade, visto que o parecer jurídico desta Casa de Leis, quanto à iniciativa, o projeto se encontra regular, formal e materialmente em ordem, esta Comissão opina pela tramitação da propositura.

Assim, reuni-se a Comissão e resolveu apresentar parecer favorável à aprovação do referido projeto, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade, uma vez que não apresenta vícios de inconstitucionalidade e ilegalidades.

É o parecer.

Sala das comissões, 02 de maio de 2023.


Wagner Teixeira de Oliveira

PRESIDENTE


Pedro Renato da Silva

SECRETÁRIO


Edivaldo Pereira Campos

MEMBRO

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

09 / 05 / 23


PRESIDENTE

Praça Professor Antônio Argino, 84 Centro São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br



Autenticidade do documento em papel no site www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br / autenticidade com o identificador 36003200360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.